

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 107, de 25 de Outubro de 1951.

Autoriza doação de terras ao Sr.
Ivo José da Silva.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

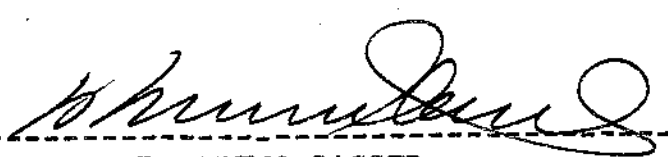
FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Municipalidade autorizada a doar ao Sr. Ivo José da Silva uma área de terras com 1.094 metros quadrados mais ou menos, que figura no mapa da cidade como rua projetada e tem as seguintes confrontações: ao norte, em extensão de 17 metros, com terrenos da União Popular; a leste, em extensão de 55 metros, com propriedade de Ivo José da Silva; na direção leste-sul, em extensão de 12m,50, com o atual prolongamento da projetada rua João I nácio Teixeira; ao sul, em extensão de 12m,50, com o prolongamento da rua 13 de Maio; e a oeste, em extensão de 66 metros, com propriedades de Ivo José da Silva e Vva. João Gabriel Flores.

Art. 2º - Todas as despesas necessárias para a transmissão de propriedade correrão por conta do donatário a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 25 de Outubro de 1951.


DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal